



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 438/99

SÚMULA: AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À SOCIEDADE RURAL DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.


Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

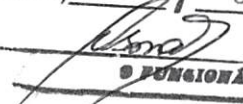
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a Sociedade Rural de Iporã, Entidade Civil, inscrita no CGC/MF sob n.º 77.870.178/0001-18, com a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinada a atender a participação do Município na promoção da 12ª EXPO IPORÃ, a ser realizada nos dias 16 a 21 de abril do ano em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa de que trata o artigo 1º desta Lei correrá conta da dotação 02.01.03.07.020.2.002.3.1.3.2.04.012, constante do Orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos sete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 7249
Lata, 07 / 04 / 99
 O FUNCIONÁRIO